N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LEGATUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 55.330.962/0001-09

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
30/06/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do resultado do exercício	7
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LEGATUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Legatus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

DIREITOS CREDITÓRIOS

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía registrado na rubrica "Direitos creditórios a vencer" o montante de R$ 2.277 mil e saldo líquido de R$ 1.885 mil nas rubricas "Direitos creditórios a receber" e "Direitos creditórios a conciliar", os quais, em conjunto, representavam 96,36% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso aos estudos atualizados de recuperação destes créditos, ao acompanhamento jurídico dos créditos representados por ações judiciais e, tampouco, à documentação de lastro e propriedade da totalidade desses créditos. Neste contexto, não nos foi possível concluir pela adequação destes saldos, da necessidade de ajustes e de seus impactos junto às demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de setembro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Legatus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.330.962/0001-09

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Quantidade	Valor contábil em 30/06/2026	% sobre o PL	Quantidade	Valor contábil em 30/06/2025	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**5**		**177**	**4,10**		**184**	**6,35**
Disponibilidades			**-**	**-**		**184**	**6,35**
Banco conta movimento			-	-		184	6,35
Cotas de fundos de investimento			**177**	**4,10**		**-**	**-**
Planner Redwood FI RF LP RL		3.687	177	4,10	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	**6**		**-**	**-**		**569**	**19,63**
Cotas de fundos de investimento			**-**	**-**		**569**	**19,63**
LC JUD FIDC		-	-	-	5.000	569	19,63
Direitos creditórios	**7**		**2.277**	**52,72**		**1.656**	**57,12**
Operações de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios			**2.277**	**52,72**		**1.656**	**57,12**
Direitos creditórios a vencer			2.277	52,72		1.656	57,12
Outros créditos			**2.141**	**49,57**		**522**	**18,00**
Direitos creditórios a receber	7.d		2.138	49,50		519	17,90
Despesas antecipadas			3	0,07		3	0,10
Total do ativo			**4.595**	**106,39**		**2.931**	**101,10**
Passivo							
Valores a pagar			**23**	**0,53**		**32**	**1,10**
Taxa de administração	17		9	0,21		9	0,31
Taxa de gestão	17		9	0,21		9	0,31
Despesa de auditoria			5	0,11		14	0,48
Outros passivos			**253**	**5,86**		**-**	**-**
Direitos creditórios a conciliar	7.d		253	5,86		-	-
Patrimônio líquido			**4.319**	**100,00**		**2.899**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**4.595**	**106,39**		**2.931**	**101,10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legatus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.330.962/0001-09

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Composição do resultado do exercício			
Resultados com direitos creditórios		**486**	**359**
Rendimentos de direitos creditórios	7.d	486	359
Títulos e valores mobiliários		**50**	**69**
Rendimentos com cotas de fundos de investimento		**50**	**69**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		33	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		17	69
Despesas	**16**	**(237)**	**(221)**
Taxa de gestão	13/17	(109)	(102)
Taxa de administração	13/17	(105)	(100)
Despesa com consultoria jurídica		(19)	-
Despesa de auditoria		-	(14)
Taxa de fiscalização CVM		(4)	(3)
Outras despesas		-	(2)
Resultado do exercício		**299**	**207**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legatus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.330.962/0001-09

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**2.899**	**1.793**
Total de 2.704,222797 cotas a R$ 1.072,164576		2.899	-
Total de 1.800,000000 cotas a R$ 996,404100		-	1.793
Cotas emitidas	**10**	**1.121**	**899**
1.093,015278 cotas		1.121	-
904,222797 cotas		-	899
Cotas especial resgatadas	**10**	**-**	**-**
0,257823 cotas		-	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		**4.020**	**2.692**
Resultado do exercício		**299**	**207**
Patrimônio líquido no final do exercício		**4.319**	**2.899**
Total de 3.796,980252 cotas a R$ 1.137,462118		4.319	-
Total de 2.704,222797 cotas a R$ 1.072,164576		-	2.899

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legatus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 55.330.962/0001-09

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Compra de direitos creditórios	7.d	(5.003)	(2.637)
(+) Baixas de direitos creditórios	7.d	3.502	2.180
(+) Rendimento de cotas de fundos de renda fixa		33	-
(-) Aquisição de cotas de fundos de direitos creditórios		-	(500)
(+) Amortização de cotas de fundos de direitos creditórios		587	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(105)	(97)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(109)	(100)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(4)	(5)
(-) Pagamento de despesas jurídicas		(13)	-
(-) Pagamento de despesa com auditoria		(9)	-
(-) Demais pagamentos e recebimentos		(7)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.128)**	**(1.161)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissões de cotas	10	1.121	899
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.121**	**899**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa		**(7)**	**(262)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	184	446
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	177	184
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa		**(7)**	**(262)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Legatus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 29 de maio de 2024 e iniciou suas atividades em 7 de junho de 2024.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e é regido por seu regulamento e pela regulamentação aplicável.

O Fundo possui classe única de cotas (“Classe”), destinada exclusivamente a investidores qualificados e profissionais, podendo ser estruturada em subclasses com diferentes níveis de subordinação, conforme previsto em seu regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios originados em diversos segmentos da economia, bem como em outros ativos financeiros permitidos pela regulamentação e pelo regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é exercida pela Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.

O exercício social do Fundo encerra-se no último dia de junho de cada ano.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Custodiante, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Dessa forma, os investimentos estão sujeitos aos riscos inerentes aos ativos integrantes da carteira do Fundo, inclusive à possibilidade de perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a “instrução CVM n° 489, de 14 de janeiro de 2011”, mantendo a demais redação técnica aplicável

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas são referentes aos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 e foram aprovadas pela Administração em 28 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

c. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

d. Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas".

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos.

e. Direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são classificados, para fins contábeis, conforme a transferência dos riscos e benefícios associados aos ativos cedidos, nas seguintes categorias:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: correspondem às operações em que o Fundo assume substancialmente os riscos e benefícios relacionados aos direitos creditórios adquiridos, resultando na baixa desses ativos nos registros contábeis do cedente.

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: correspondem às operações em que o cedente retém parcela relevante dos riscos e benefícios dos direitos creditórios cedidos, não ocorrendo sua baixa dos registros contábeis do cedente.

A classificação das operações considera a exposição do Fundo às variações dos fluxos de caixa esperados dos direitos creditórios adquiridos e a existência de mecanismos de retenção ou transferência de riscos entre as partes envolvidas.

Direitos creditórios a vencer

Os direitos creditórios a vencer são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados pela apropriação da rentabilidade contratada, calculada com base na taxa interna de retorno de cada operação, pelo método *pro rata temporis.*

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não liquidados permanecem registrados pelo valor principal acrescido dos rendimentos apropriados até a data do vencimento. Eventuais rendimentos auferidos após essa data são reconhecidos somente quando efetivamente recebidos.

Ações judiciais

Enquanto não houver evento de marcação, pelo menor valor entre (a) o valor de custo de aquisição registrado originalmente pelo Fundo; e (b) o valor esperado de realização dos direitos creditórios, com base no relatório de acompanhamento e/ou no parecer legal elaborado pelo assessor legal ou qualquer outro contratado pela gestora. Após o evento de marcação, pelo valor atribuído na decisão final transitada em julgado na ação judicial, computando-se tal valor em contrapartida à adequada nas rubricas de resultado.

f. Contingências e provisões

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no “Balanço Patrimonial” ou na demonstração do resultado.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

g. Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não operou com derivativos.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo apresentava os saldos de caixa e equivalentes de caixa nas seguintes posições:

	30 de junho de 2026		
Caixa e equivalentes de caixa	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento			
Planner Redwood FI RF LP RL (a)	3.687	177	Não aplicável
Total		**177**	

	30 de junho de 2025		
Caixa e equivalentes de caixa	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Disponibilidade			
Banco conta movimento		184	Não aplicável
Total		**184**	

(a) O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 01.375.954/0001-41) é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, cuja política de investimento busca a valorização de suas cotas por meio da aplicação em ativos financeiros de renda fixa e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro.

As cotas do fundo apresentam liquidez diária e, em função de suas características de liquidez e baixo risco de mercado, foram classificadas pelo Fundo como caixa e equivalentes de caixa.

As demonstrações contábeis do fundo investido referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório foi emitido sem modificação de opinião em 19 de março de 2026.

No exercício findo de 30 de junho de 2026, foi apropriado o valor de R$ 33 a título de rendimentos de cotas de fundo renda fixa. No exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve reconhecimento de resultado com cotas de fundos de renda fixa.

6. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são mensurados pelo valor justo, de acordo com os critérios definidos na regulamentação aplicável.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía posição em títulos e valores mobiliários.

Em 30 de junho de 2025, a composição da carteira de títulos e valores mobiliários era a seguinte:

	30 de junho de 2025		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento			
LC JUD FIDC (i)	5.000	569	Indeterminado
Total		**569**	

No exercício findo de 30 de junho de 2026, foi apropriado o valor de R$ 17 a título de rendimentos de cotas de fundos de direitos creditórios.

No exercício findo de 30 de junho de 2025, foi apropriado o valor de R$ 69 a título de rendimentos de cotas de fundos de direitos creditórios.

(i) O LC JUD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 56.944.509/0001-47) é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios constituído em 21 de agosto de 2024, com o objetivo de investir predominantemente em direitos creditórios e ativos financeiros, nos termos de seu regulamento e da regulamentação aplicável.

7. Direitos creditórios

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo são originados em operações realizadas nos diversos segmentos da economia, observados os critérios de elegibilidade e as condições de cessão estabelecidos em seu regulamento.

A análise, seleção e acompanhamento dos direitos creditórios são realizados pela Gestora, em conformidade com a política de investimento do Fundo.

O regulamento permite a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora ou por partes a elas relacionadas, observado o limite máximo de 97% do patrimônio líquido da Classe.

a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo era composta exclusivamente por direitos a receber decorrentes de processos judiciais, notas comerciais, contratos e notas promissórias.

Nessas datas, todos os ativos integrantes da carteira encontravam-se classificados como direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, nos termos da regulamentação aplicável.

b. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Critérios de elegibilidade:

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Os Devedores e Sacados devem ser necessariamente pessoas naturais ou jurídicas com inscrição ativa no CPF e CNPJ, respectivamente;

b) Todos os direitos creditórios devem observar o valor mínimo de R$ 0,5 (quinhentos reais);

c) Todos os direitos creditórios devem observar o valor máximo de R$ 100.000 (cem milhões de reais);

d) Todos os direitos creditórios devem ter prazo de vencimento mínimo de 01 (um) dia; e

e) Estejam amparados por documentos comprobatórios, com devedores identificados, legalmente constituídos.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

Condições de cessão:

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, às seguintes condições de cessão:

a) Todos os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do anexo do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obriga a sua alienação pelo Fundo, nem dá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus

controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

c. Composição dos direitos creditórios em carteira

Os direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios atualizados em 30 de junho de 2026 e 2025 apresentam os seguintes saldos:

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	Em 30/06/2026			
Prazo vencimento	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 31 a 60 dias	438	-	438	-
De 121 a 150 dias	527	-	527	-
Acima de 361 dias	1.312	-	1.312	-
Total	**2.277**	**-**	**2.277**	**-**

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	Em 30/06/2025			
Prazo vencimento	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 0 a 30 dias	58	-	58	-
De 31 a 60 dias	284	-	284	-
De 151 a 180 dias	150	-	150	-
Acima de 361 dias	1.164	-	1.164	-
Total	**1.656**	**-**	**1.656**	**-**

O Fundo não possui direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios registrados na carteira em 30 de junho de 2026 e 2025.

d. Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 estão assim apresentadas:

Movimentação de direitos creditórios	R$
Saldo em 30 de junho de 2024	**1.359**
Aquisição de direitos creditórios	2.637
Recebimento de direitos creditórios	(2.180)
Rendas com direitos creditórios	359
Direitos creditórios a liquidar	(519)
Saldo em 30 de junho de 2025	**1.656**
Aquisição de direitos creditórios	5.003
Recebimento de direitos creditórios	(3.502)
Rendas com direitos creditórios	486
Direitos creditórios a liquidar	(1.619)
Direitos creditórios a conciliar	253
Saldo em 30 de junho de 2026	**2.277**

e. Composição dos maiores devedores de direitos creditórios

Os maiores devedores em 30 de junho de 2026 e 2025 estão assim apresentados:

Composição dos maiores devedores dos direitos creditórios

	Em 30/06/2026					
	A vencer	**Vencidos**	**Total**	**PDD**	**Valor líquido**	**% s/PL**
Devedor 1	1.000	-	1.000	-	1.000	23,15
Devedor 2	527	-	527	-	527	12,20
Devedor 3	438	-	438	-	438	10,14
Devedor 4	312	-	312	-	312	7,23
Total Geral	**2.277**	**-**	**2.277**	**-**	**2.277**	**52,72**

Composição dos maiores devedores dos direitos creditórios

	Em 30/06/2025					
	A vencer	**Vencidos**	**Total**	**PDD**	**Valor líquido**	**% s/PL**
Devedor 1	1.000	-	1.000	-	1.000	34,49
Devedor 2	165	-	165	-	165	5,69
Devedor 3	150	-	150	-	150	5,17
Devedor 4	122	-	122	-	122	4,21
Devedor 5	64	-	64	-	64	2,21
Devedor 6	40	-	40	-	40	1,38
Devedor 7	39	-	39	-	39	1,35
Devedor 8	19	-	19	-	19	0,66
Devedor 9	12	-	12	-	12	0,41
Devedor 10	10	-	10	-	10	0,34
Demais devedores	35	-	35	-	35	1,21
Total Geral	**1.656**	**-**	**1.656**	**-**	**1.656**	**57,12**

f. Recompras de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve recompra de direitos creditórios efetuada por cedente do Fundo.

g. Taxas praticadas nas operações de direitos creditórios

As taxas praticadas estão compatíveis com o mercado, considerando as características dos direitos creditórios adquiridos no exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025.

h. Garantias reais ou fidejussórias

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, conforme estabelecido nos respectivos instrumentos contratuais.

Em 30 de junho de 2026 e 2025, parcela dos direitos creditórios integrantes da carteira possuía garantias associadas às operações adquiridas pelo Fundo.

i. Direitos creditórios a conciliar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a conciliar” correspondem a direitos creditórios liquidados que, na data-base, se encontravam em processo de conciliação e baixa contábil.

j. Direitos creditórios a liquidar

Os saldos registrados na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" correspondem a direitos creditórios liquidados em D+1, cuja liquidação financeira ocorre no primeiro dia útil subsequente à data-base.

8. Rating

Nos termos do artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, compete à Gestora contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, quando aplicável, observados os critérios previstos no artigo 95 da referida Resolução.

A contratação de agência de classificação de risco é facultativa, exceto nos casos de distribuição de cotas ao público em geral, hipótese em que, nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência registrada na CVM.

Considerando que o Fundo é constituído por classe única, destinada exclusivamente a investidores profissionais, suas cotas não estão sujeitas à classificação de risco, ficando dispensada a contratação desse serviço.

9. Fatores de risco

A Classe está sujeita a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações e dos ativos integrantes de sua carteira. Dentre os principais fatores de risco aos quais a Classe e seus cotistas estão expostos, destacam-se:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco operacional;
- Risco jurídico e regulatório;
- Risco de concentração;
- Risco de descasamento de taxas;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de formalização, elegibilidade e cessão dos direitos creditórios;
- Risco de cobrança e recuperação de créditos;
- Risco relacionado à documentação e ao lastro dos direitos creditórios;
- Risco relacionado às garantias;
- Risco relacionado à aquisição de créditos judiciais, precatórios e créditos de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial;

- Risco relacionado aos direitos creditórios a performar;
- Risco de liquidação antecipada;
- Risco de insuficiência de recursos na liquidação do Fundo;
- Risco de patrimônio líquido negativo;
- Risco de governança; e
- Risco relacionado à guarda da documentação.

Informações complementares sobre os riscos aos quais a Classe está exposta encontram-se descritas no regulamento vigente.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas

Características das cotas

As cotas do Fundo são escriturais, nominativas e representam frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo possui classe única de cotas, constituída sob a forma de condomínio fechado, podendo ser emitidas subclasses de cotas seniores, mezanino e subordinadas, observadas as disposições previstas em seu regulamento.

As cotas conferem aos seus titulares direitos políticos e econômicos na forma prevista no regulamento e podem ser objeto de transferência nas hipóteses permitidas pela regulamentação aplicável.

Emissão e integralização de cotas

As cotas são integralizadas em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de transferência admitidos pela regulamentação aplicável. Observadas as condições previstas no regulamento, determinadas subclasses também podem admitir integralização mediante direitos creditórios e outros ativos elegíveis.

As cotas são emitidas com base no valor da cota em vigor na respectiva data de integralização, observados os critérios estabelecidos no regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidas 1.093,015278 cotas, correspondentes ao montante de R$ 1.121 (904,222797 cotas no montante de R$ 899 em 2025).

Amortização e resgate de cotas

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate voluntário das cotas por solicitação dos cotistas durante seu prazo de

duração. O retorno dos recursos investidos ocorre por meio de amortizações, quando aplicáveis, e do resgate das cotas ao término da Classe ou em decorrência de sua liquidação antecipada, observadas as disposições previstas no regulamento.

As amortizações e os resgates podem ser realizados em moeda corrente nacional ou, nas hipóteses previstas no regulamento, mediante entrega de direitos creditórios e outros ativos integrantes da carteira do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram resgatadas 0,257823 cotas, com impacto financeiro inferior a mil reais. Em 2025, não ocorreram resgates de cotas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreram amortizações de cotas.

11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas da Classe podem ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado a Administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A negociação fica condicionada ao Cotista apresentar a Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (“STVM”) devidamente formalizada, bem como o comprovante dos recolhimentos tributários devidos na operação, se for o caso, sob pena de sua não efetivação.

12. Serviços contratados pelo Fundo

Administradora:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestora:	Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição:	Planner Corretora de Valores S.A.

13. Remuneração dos prestadores de serviços

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária, o Fundo paga à Administradora remuneração equivalente a 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 7,5, atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M") ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Pelos serviços de gestão da carteira, a Gestora faz jus à remuneração equivalente a 0,95% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 25, atualizado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Pelos serviços de custódia, é devida remuneração mensal de R$ 1, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações são apropriadas diariamente e pagas mensalmente na forma prevista no regulamento.

Adicionalmente, a Gestora faz jus à taxa de performance equivalente a 20% sobre a rentabilidade da cota subordinada que exceder 100% da variação do CDI, observados os critérios e condições estabelecidos no regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo registrou as seguintes despesas com prestadores de serviços:

Despesas	30/06/2026	30/06/2025
Despesa com taxa de gestão	(109)	(102)
Despesa com taxa de administração	(105)	(100)
Total	**(214)**	**(202)**

14. Custódia dos títulos da carteira

O Fundo contratou a Administradora para a prestação dos serviços de custódia qualificada e controladoria.

As cotas dos fundos investidos mantidas em carteira permanecem custodiadas junto aos respectivos administradores ou a terceiros por eles contratados.

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo encontram-se sob custódia da Planner Corretora de Valores S.A. ou em terceiros por ela contratados.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução das cotas, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, está assim apresentada:

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade acumulada %
Exercício findo em 30/06/2026	4.078	1.137,462118	6,09
Exercício findo em 30/06/2025	2.425	1.072,164576	7,60

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas da subclasse subordinada não possuem rentabilidade definida (benchmark).

16. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos do Fundo compreendem as despesas necessárias à sua constituição, administração, manutenção, operação e ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, nos termos da regulamentação vigente e do regulamento.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado no período em que ocorrem, independentemente de seu efetivo pagamento.

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findo em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 30/06/2026	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**4.078**	
Despesas	**(237)**	**5,81**
Taxa de gestão	(109)	2,67
Taxa de administração	(105)	2,57
Despesa com consultoria jurídica	(19)	0,47
Taxa de fiscalização CVM	(4)	0,10

	Exercício findo em 30/06/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**2.425**	
Despesas	**(221)**	**9,11**
Taxa de gestão	(102)	4,21
Taxa de administração	(100)	4,12
Despesa de auditoria	(14)	0,58
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,12
Outras despesas	(2)	0,08

17. Operações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem a Administradora, a Gestora e demais pessoas ou entidades enquadradas nos termos do CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições compatíveis com as praticadas pelo mercado e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável.

As operações mantidas com partes relacionadas decorrem, principalmente, da contratação de serviços de administração fiduciária, gestão, custódia, controladoria e escrituração.

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findo em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão demonstradas a seguir:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 30/06/2026				
Taxa de gestão	9	(109)	Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	9	(105)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
	18	**(214)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 30/06/2025				
Taxa de gestão	9	(102)	Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	9	(100)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
	18	**(202)**		

Adicionalmente às transações anteriormente descritas, o Fundo detém cotas do Planner Redwood FIRF LP RL, cuja gestão é exercida pela Redwood Administração de Recursos Ltda., que também atua como gestora do Fundo.

18. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, mediante aplicação de alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
(iv) 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754, que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a. No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos à regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º da Lei nº12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

19. Política de distribuição de rendimentos

Os rendimentos auferidos são incorporados pela classe do Fundo.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo e sua Classe, quer na defesa dos direitos dos cotistas, do Fundo, ou desses contra a administração do Fundo.

21. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

22. Política de divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo e mantida disponível para os cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem cotas do Fundo.

23. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram realizadas as seguintes Assembleias Gerais de Cotistas e atos societários relevantes do Fundo:

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de julho de 2025

Os cotistas aprovaram alterações no regulamento do Fundo, incluindo a criação da estrutura de subclasses de cotas Sênior, Mezanino e Subordinada, o aumento da taxa de gestão para 0,95% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 25, a substituição do índice de reajuste da taxa de gestão de IGP-M para IPCA e a instituição de taxa de performance equivalente a 20% sobre a rentabilidade da cota subordinada que exceder 100% da variação do CDI. Adicionalmente, foi aprovada a alteração do índice mínimo de subordinação da classe Sênior para 15%, a aprovação dos apêndices das subclasses de cotas e a realização da 2ª emissão de cotas da Subclasse Subordinada, bem como a consolidação do regulamento do Fundo.

Assembleia Geral Extraordinária de 3 de outubro de 2025

Os cotistas aprovaram alteração do regulamento para inclusão da cobrança de taxa de distribuição destinada à Gestora, incidente sobre as aplicações realizadas em ofertas públicas de cotas, conforme critérios estabelecidos no regulamento. Na mesma assembleia, foi aprovada a consolidação do regulamento do Fundo e autorizada a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

24. Eventos subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações contábeis do Fundo.

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

25. Diretora e Contadora

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações contábeis do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Cláudia Siola Cianfarani	**Dolores Aparecida de Faria Oliveira**
Diretora responsável	Contadora CRC 1SP 164555/O-2

***